

INDICAÇÃO Nº 121/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a criação e oficialização da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no município de Tibagi, Paraná.**

JUSTIFICATIVA

Considerando o ofício encaminhando a este vereador pelos agentes da Defesa Civil de Tibagi no dia 20/05/2025 e havendo a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional e a eficácia das ações de defesa civil no município de Tibagi, especialmente diante da presença de barragens no rio Tibagi, da extensa área territorial e de eventos adversos já ocorridos, é imperativo estabelecer uma estrutura formal para coordenar as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres, pra isso se faz necessário criação e oficialização da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no município de Tibagi, Paraná.**

A criação da COMPDEC proporcionará:

- Coordenação Eficiente: Centralização das ações de defesa civil, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência.
- Integração com Sistemas Estaduais e Federais: Facilitará a articulação com os órgãos estaduais e federais de defesa civil, garantindo acesso a recursos e apoio técnico.
- Capacitação e Mobilização Comunitária: Promoção de programas de educação preventiva e formação de núcleos comunitários de defesa civil.
- Gestão de Recursos: Possibilidade de criação de um Fundo Municipal de Defesa Civil (FUNDECI) para financiar ações preventivas e emergenciais.

Para orientar a implementação e operacionalização da COMPDEC, recomenda-se a utilização dos seguintes documentos:

- Manual de Operacionalização da COMPDEC da Defesa Civil do Paraná:

https://www.defesacivil.pr.gov.br/sites/defesa-civil/arquivos_restritos/files/documento/2018-12/manualinst.pdf

- Apostila sobre Implantação e Operacionalização de COMDEC da Defesa Civil Nacional:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/coordenadorias-municipais-recebem-material-didatico-da-defesa-civil-nacional/Apostila_comdec.pdf

Estes documentos oferecem diretrizes detalhadas sobre a estrutura organizacional, atribuições, planejamento, capacitação e procedimentos operacionais da defesa civil municipal. Exemplos de municípios paranaenses que já instituíram suas COMPDECs incluem Tijucas do Sul, Londrina, Palmeira e General Carneiro, os quais têm demonstrado avanços significativos na gestão de riscos e na resposta a desastres.

PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, propõe-se ao Poder Executivo Municipal que:

1. Elabore e encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei para a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.
2. Considere a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUNDECI) e do Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDECI) para apoiar financeiramente e deliberar sobre as ações de defesa civil.
3. Utilize como referência o Manual de Operacionalização da COMPDEC da Defesa Civil do Paraná e a Apostila sobre Implantação e Operacionalização de COMDEC da Defesa Civil Nacional para a implementação da coordenadoria.

CONCLUSÃO:

A implementação da COMPDEC em Tibagi é uma medida estratégica para fortalecer a capacidade do município em lidar com situações de risco e desastres, promovendo a segurança e o bem-estar da população. Ressalto que os próximos trâmites de organização e estudo serão realizados pela defesa Civil de Tibagi.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, 15 de maio de 2025.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA

Vereador